

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0
Companhia Aberta

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 30 DE ABRIL DE 2009

A Assembléia foi realizada no dia 30 de abril de 2009, às 11 horas, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011, 6º andar, sala 23, bairro Engenho Nogueira, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais. Os trabalhos foram instalados com a presença de acionistas representando “quorum” superior ao legal. Também estiveram presentes os Senhores Carlos Roberto Nascif Campolina, Presidente do Conselho Fiscal, e Carlos Augusto da Silva, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. Dirigiram os trabalhos: na qualidade de Presidente da Mesa, o Engenheiro Marco Antônio S. C. Castello Branco; e, na qualidade de Secretário, o Advogado Guilherme Hallack Lanziotti. A Assembléia foi convocada conforme edital publicado nos jornais Gazeta Mercantil: dias 14, 15 e 16 - Estado de Minas: dias 14, 15 e 16 - e Minas Gerais: dias 15, 16 e 17, todos do mês de abril de 2009, “a fim de examinar e deliberar sobre: 1) o Instrumento de Protocolo e Justificativa (“Protocolo”) para incorporação da Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA (“COSIPA”), com sede no Estado de São Paulo, ao patrimônio da Companhia; 2) a escolha da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada pela USIMINAS e pelo Laudo de Avaliação elaborado por essa empresa de auditoria; 3) a incorporação da COSIPA, aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, na reunião de 18/02/2009, com a conseqüente extinção da sociedade incorporada; 4) delegação de competência à Diretoria para a prática dos atos decorrentes das deliberações da Assembléia Geral ora convocada; 5) a ratificação da nomeação de membro titular e suplente do Conselho de Administração da USIMINAS, para completar o mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2010, conforme deliberação aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 13/04/2009. Os documentos pertinentes às matérias da Ordem do Dia foram disponibilizados previamente aos Acionistas na sede da Companhia, na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, e também nos websites da Companhia (www.usiminas.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BOVESPA (www.bovespa.com.br). DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foi aprovada a lavratura de Ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, foi apresentada aos Acionistas a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da COSIPA, por meio da qual esta aprovou a sua incorporação pela USIMINAS, nos termos do Protocolo, e autorizou seus administradores a praticarem os atos necessários à implementação da incorporação. Antes de passar as deliberações o Presidente pediu licença aos acionistas presentes para contextualizar a Incorporação da COSIPA pela Usiminas: A Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA, localizada em Cubatão, no Estado de São Paulo, foi constituída em 23/11/1953 e iniciou sua operação em dezembro/1963. Como parte do Plano Nacional de Desestatização, em 20 de agosto de 1993, o Governo Federal promoveu a venda, na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo – BOVESPA, de 80% das ações ordinárias da COSIPA, transferindo seu controle acionário para a iniciativa privada. A busca por suporte tecnológico e financeiro promovida pelo então novo

grupo controlador da COSIPA ensejou, logo após a concretização do leilão de privatização, a participação da Usiminas no controle acionário da COSIPA. A difícil situação financeira e operacional da COSIPA conjugada com o interesse demonstrado pela Usiminas na viabilização daquela Companhia resultou num amplo processo de reestruturação societária, financeira, patrimonial e operacional em 29 de janeiro de 1999, quando então a Usiminas, consolidando sua participação no capital da COSIPA, passou a ser sua principal acionista. Como parte do aludido processo de reestruturação, foram emitidas debêntures conversíveis em ações cuja subscrição foi integralmente assumida pela Usiminas. Em outubro de 2001, com a conversão de referidas debêntures a Usiminas elevou de 32% para 94% a sua participação no capital total gerando a oportunidade de se proceder ao fechamento de capital da COSIPA. Em 9 de novembro de 2004 a Usiminas e a Cosipa publicaram fato relevante comunicando ao mercado e intenção da Usiminas de realizar a oferta para o cancelamento do registro de Companhia Aberta da Cosipa. Uma vez cumpridas às formalidades devidas a operação foi concluída com êxito, tendo maciça adesão dos acionistas e resultando na participação de quase 99% da USMINAS no capital total da COSIPA. Assim fez-se o fechamento de capital, com o resgate das ações remanescentes no mercado, tornando-se a Cosipa uma subsidiária integral da Usiminas. Com a Incorporação da COSIPA pela Usiminas, encerra-se o ciclo iniciado em 1993, ciclo este cujos resultados são visíveis e absolutamente positivos. Em 1993 a COSIPA encontrava-se defasada tecnologicamente, carente de investimentos e tinha graves problemas de gestão. Seu maior ativo, este sim de grande valor, era e continua sendo sua aguerrida, competente e dedicada força de trabalho. Hoje, ao virar essa página de suas histórias, COSIPA e USIMINAS podem se orgulhar de terem dado, nestes 15 anos, um verdadeiro salto qualitativo e quantitativo, com destaque especial para a recuperação da Usina José Bonifácio. A COSIPA ensinou muito a Usiminas e, em contrapartida, recebeu desta o apoio tecnológico e financeiro de que necessitava para retomar seu crescimento. As duas Companhias, agora definitivamente unidas e fortalecidas, continuarão crescendo e contribuindo para o desenvolvimento do País. Diante disso, passou-se à deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia, tendo os acionistas, por unanimidade: 1) aprovado o Instrumento de Protocolo e Justificativa ("Protocolo"), celebrado em 15.04.2009, estabelecendo as condições para incorporação da COSIPA, sediada no Estado de São Paulo, ao patrimônio da Companhia, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo I; 2) ratificada a escolha da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PricewaterhouseCoopers") como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da sociedade a ser incorporada pela USIMINAS e aprovado o Laudo de Avaliação elaborado por tal empresa, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo II; 3) aprovado, em conformidade com o Protocolo, a incorporação da COSIPA ao patrimônio da USIMINAS. Tendo em vista que a USIMINAS já detém diretamente a totalidade das ações da sociedade incorporada, a presente incorporação se opera sem aumento de capital, sem emissão de novas ações pela Companhia e sem necessidade de qualquer alteração em seu Estatuto Social. Por via de consequência, a sociedade incorporada foi extinta, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/1976; 4) em decorrência das deliberações aprovadas, a Assembléia Geral Extraordinária delegou competência à Diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários à implementação da incorporação aprovada, inclusive para promover o registro da extinção da sociedade incorporada e a transferência, para o nome da Companhia, dos bens, direitos e obrigações da sociedade incorporada, cujo título hábil é a certidão da presente Ata passada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; 5) Foi aprovada

pela maioria, com abstenção dos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco Do Brasil – Previ e de parte dos Fundos Administrados por HSBC CTVM S/A e Citibank N.A, a ratificação da eleição dos membros do Conselho de Administração da Usiminas, em substituição aos Srs. Hidemi Kawai e Shinya Higuchi (suplente do Conselheiro Toru Obata), sendo, como titular, o Sr. Fumihiko Wada, Japonês, empresário, com endereço na 6-1, Otemachi 1-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, portador do passaporte nº TZ0231735, e como Suplente do Conselheiro Toru Obata, o Sr. Yoichi Furuta, Japonês, empresário, com endereço na 6-3, Otemachi 2-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, portador do passaporte no. TH6520391, ficando a posse de tais membros condicionada à comprovação dos requisitos legais, na forma do artigo 147 da Lei 6.404/76. Foi também ratificada, pela maioria, com abstenção dos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco Do Brasil – Previ e de parte dos Fundos Administrados por HSBC CTVM S/A e Citibank N.A, a nomeação do Sr. Francisco Caprino Neto, brasileiro, casado, ID 9.199.282/SSPSP, CPF 049.976.298-39, com endereço na Rua Funchal, 160 – 04551-903, São Paulo/SP como membro titular do Conselho de Administração da Usiminas e do respectivo suplente, Sr. Wilson Miola, brasileiro, solteiro, ID MG-12.541.872/SSPMG, CPF 227.260.716-00, com endereço na Rua Funchal, 160 – 04551-903, São Paulo/SP, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2010, conforme deliberado na Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 7 de julho de 2008. Os membros ora eleitos completarão o mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2010. Em decorrência da eleição de membros do Conselho de Administração, os Acionistas expressamente ratificam a eleição dos demais membros do Conselho de Administração da Usiminas, todos com mandato vigente até a Assembléia Geral Ordinária de 2010, que passa então a ser composto da seguinte forma: Membros Efetivos: (a) Engenheiro ALBANO CHAGAS VIEIRA, brasileiro, casado, RG 52.116.000-5 SSP/SP, CPF. 024.802.606-23, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Rua Amauri, 255, 13º andar - CEP 01448-000; (b) Advogado BERTOLDO MACHADO VEIGA, brasileiro, casado, ID M-63.168/SSPMG, CPF 007.271.136-15, com endereço na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011, Engenho Nogueira - CEP 31310-260; (c) Empresário FUMIHIKO WADA, Japonês, com endereço na 6-1, Otemachi 1-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, portador do passaporte nº TZ0231735; (d) Administrador HUMBERTO EUDES VIEIRA DINIZ, brasileiro, casado, ID 4257099 SSPSP, CPF: 062.926.748-00, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Rua Nicolau Pereira Lima, 132, Butantã - CEP 05539-000; (e) Engenheiro FRANCISCO CAPRINO NETO, brasileiro, casado, ID 9.199.282/SSPSP, CPF 049.976.298-39, com endereço na Rua Funchal, 160 – 04551-903, São Paulo/SP; (f) Engenheiro RINALDO CAMPOS SOARES, brasileiro, casado, ID 1.266.463/SSPMG, CPF 013.097.816-72, com endereço na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011, Engenho Nogueira - CEP 31310-260; (g) Advogado TORU OBATA, japonês, casado, passaporte TZ-0179276, com endereço na 6-3, Otemachi 2-chome, Chiyoda-ku, Tóquio 100-8071 – Japão; (h) Economista TOSHIMI SUGIYAMA, japonês, casado, passaporte TZ-0412892, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Alameda Casa Branca, 909 -15º, Jardim Paulista - CEP 01408-001; (i) Administrador WILSON NÉLIO BRUMER, (PRESIDENTE) brasileiro, casado, Identidade M-494.249/SSPMG, CPF 049.142.366-72, com endereço na cidade de Nova Lima/MG, Alameda da Serra, 1268/200, Condomínio Portal da Montanha, Vale do Sereno; Membros Suplentes, respectivamente: (a) Engenheiro Paulo Villares Musetti, brasileiro, casado, RG 4.269.371 SSP/SP, CPF 014.416.598-89, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Praça Ramos de Azevedo, 254/6º andar - CEP 01037-912; (b) Administrador José Olímpio da Silva,

brasileiro, casado, RG M.1.030.137 SSP/MG, CPF 006.395.406-00, com endereço na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Professor Vieira de Mendonça, 3011, Engenho Nogueira – CEP 31310-260; (c) Advogado Osamu Nakagawa, japonês, casado, RNE V446025-0, CPF 232.083.388-99, com endereço na cidade São Paulo/SP, na Rua Dr. Sampaio Viana, 425/56, Paraíso - CEP 04004-001; (d) Bancário Délcio Duque Moraes, brasileiro, casado, RG M.196384/SSPMG, CPF 051.287.306-20, com endereço na cidade de Bom Despacho/MG, na Rua Vigário Nicolau, 484, Centro - CEP 35600-000; (e) Engenheiro Wilson Miola, brasileiro, solteiro, ID MG-12.541.872/SSPMG, CPF 227.260.716-00, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Rua Funchal, 160, Vila Olímpia - CEP 04551-903; (f) Engenheiro Marcus Jurandir de Araújo Tambasco, brasileiro, casado, RG M-212.125, CPF 007 418 096-72, com endereço na cidade de Belo Horizonte, na Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011, Engenho Nogueira - CEP 31310-260; (g) empresário Yoichi Furuta, Japonês, com endereço na 6-3, Otemachi 2-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, portador do passaporte no. TH6520391; (h) Economista Nobuhiro Yamamoto, japonês, casado, passaporte TF- 2809959, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Av. Paulista, 283, 5º andar – Conj. 51 e 52 - CEP 01311-000; (i) Advogado Bruno Machado Ferla, brasileiro, casado, RG 20.871.233-1/SSPSP, CPF 165.833.048-05, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Rua Funchal, 160, Vila Olímpia - CEP 04551-903. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da Ata, contendo o sumário dos fatos ocorridos, a qual, depois de aprovada, vai assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes. Belo Horizonte, 30 de abril de 2009. MESA: como Presidente, Marco Antônio S. C. Castello Branco. Como Secretário, Guilherme Hallack Lanzioti. **ACIONISTAS:** Nippon Usiminas Co. Ltd.; Nippon Steel Corporation; Camargo Corrêa S/A; Camargo Corrêa Cimentos S/A; Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A; Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S/A; Votorantim Participações S/A; Votorantim Siderurgia Participações S/A; Carlos Jorge Loureiro; Caixa dos Empregados da Usiminas; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI; Fundos Administrados por HSBC CTVM S/A; Fundos Administrados pelo Citibank N.A; Alexandre Pedercini Issa; Mitsubishi Corporation do Brasil S/A; Metal One Corporation, Fundos Administrados pela Votorantim Asset Management; Fundo representado pelo Santander (Credit Agricole); Bertoldo Machado Veiga.